



**MENSAGEM Nº 519/2016.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 519, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias para cobrir despesas com pessoal, e também para cobrir despesas com a manutenção das Secretarias até o final do exercício.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2016.

  
**FERNANDO TURECK**  
Prefeito Municipal

0876 19/12/2016 16:30:00

0871/16



**PROJETO DE LEI Nº 519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.643,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e três reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito**

**Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

|                                                              |     |           |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas - PC..... | R\$ | 30.000,00 |
| (2) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 – Obrigações Patronais.....   | R\$ | 50.000,00 |

**Órgão: 03 - PROCURADORIA**

**Unidade: 01 – Assessoria Jurídica**

**Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica**

|                                                                       |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas - PC.....         | R\$ | 10.000,00 |
| (61) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 – Obrigações Patronais.....           | R\$ | 5.000,00  |
| (62) 3.1.90.16.00.00.00.00.0100 – Outras Desp. Variáveis - PC.....    | R\$ | 643,00    |
| (64) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 – Obrig. Patronais-Op.Intra-Orçament. | R\$ | 5.000,00  |
| (72) 3.3.90.91.00.00.00.00.0100 – Sentenças Judiciais .....           | R\$ | 10.000,00 |

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade: 01 – Administração Geral**

**Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos**

|                                                                        |     |          |
|------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| (94) 3.3.90.92.00.00.00.00.0100 – Despesas de Exercícios Anteriores .. | R\$ | 8.000,00 |
| (95) 3.3.90.93.00.00.00.00.0100 – Indenizações e Restituições .....    | R\$ | 2.000,00 |

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 01 – Secretaria de Educação**

**Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil**

|                                                               |     |           |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (194) 3.3.91.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ..... | R\$ | 10.000,00 |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**



**Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**

**Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (221) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas - PC..... | R\$ | 20.000,00 |
| (222) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 – Obrigações Patronais.....   | R\$ | 20.000,00 |

**Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 01 – Assistência Social**

**Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS**

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (321) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas - PC..... | R\$ | 50.000,00 |
| (322) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 – Obrig. Patronais.....       | R\$ | 20.000,00 |
| (333) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ.....  | R\$ | 30.000,00 |
| (336) 3.3.90.48.00.00.00.00.0100 – Outros Aux. Financ. PF..... | R\$ | 30.000,00 |
| (338) 3.3.91.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ.....  | R\$ | 10.000,00 |

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Unidade: 03 - Turismo**

**Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR**

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (470) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas - PC..... | R\$ | 10.000,00 |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito**

**Operação Especial: 0.049 – Aux. Financ. para Associações de Moradores e outras Entidades**

|                                                           |     |           |
|-----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (31) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições.....      | R\$ | 64.643,00 |
| (32) 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 – Subvenções Sociais..... | R\$ | 46.000,00 |
| (33) 4.4.50.42.00.00.00.00.0100 – Auxílios.....           | R\$ | 5.000,00  |

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto**

|                                                               |     |           |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (238) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo.....   | R\$ | 5.000,00  |
| (239) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ..... | R\$ | 5.000,00  |
| (242) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações.....   | R\$ | 95.000,00 |

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos**

**Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB**

|                                                               |     |           |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (292) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ..... | R\$ | 40.000,00 |
|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| (453) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações.....          | R\$ | 56.800,00 |
| (454) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equip. e Material Permanente..... | R\$ | 2.400,00  |



(455) 4.5.90.61.00.00.00.00.0100 – Aquisição de Imóveis ..... R\$

800,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2016.

  
**FERNANDO TURECK**  
Prefeito Municipal